LEI MUNICIPAL N°. 801/08, DE 21 DE FEVEREIRO 2008

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC DA COMARCA E MUNICÍPIOS DE ESPERA FELIZ"

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 07.896.008/0001-27, com sede nesta Cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.

Art. 4°. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 21 de fevereiro de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal